



WALLACE MARTINS POMBO

INCLUSÃO ESCOLAR

Belo Horizonte

2011

WALLACE MARTINS POMBO

INCLUSÃO ESCOLAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Escolar.

Orientadora: Prof^a Mariana Cavaca

**Belo Horizonte
2011**

INCLUSÃO ESCOLAR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Escolar.

Prof^a Mariana Cavaca (Orientadora) – UFMG

Prof. Dr. Hormindo Pereira de Souza Junior – UFMG

Belo Horizonte, 18 de maio de 2011

Dedico este trabalho aos meus queridos companheiros de trabalho e à Lívia e Helena que são a razão da minha luta constante e que contribuíram enormemente para que eu chegasse até aqui.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a Deus, pelos dons recebidos.

Agradeço aos meus pais, pelo amor incondicional.

Aos meus professores, pelos conhecimentos adquiridos.

E finalmente aos colegas de curso pela convivência e trocas.

“Preconceitos, antigos valores, velhas verdades, atitudes e paradigmas conservadores da educação ainda ocultam o verdadeiro sentido dessa inovação”

Mantoan - 1999

RESUMO

Este trabalho parte de um problema atual – a inclusão escolar de alunos portadores de algum tipo de deficiência – e se volta para o passado (leis que amparam) e presente, na tentativa de possibilitar a convivência e a aprendizagem de todas as crianças em uma mesma escola sem diferenciação pois, todos tem o direito de aprender e, assim, cabe ao gestor propiciar medidas para que a inclusão escolar seja efetivamente colocada em prática, ou seja, a escola inclusiva deve buscar trabalhar o lado humano, buscando respeitar o individuo na sua essência. O objetivo principal deste trabalho é conscientizar escola, família e sociedade que todos têm direito à Educação de qualidade independente de deficiências que existam e é papel fundamental da Escola, representado pelo gestor, acolher, criar um ambiente agradável e dar suporte a professores e funcionários em geral para que não ocorra segregação e exclusão.

Palavras-chave: Inclusão, deficiência, educação, qualidade, gestor, direito.

SUMÁRIO

Introdução.....	9
Desenvolvimento.....	10
Conclusão.....	16
Referências Bibliográficas.....	18

1 – Introdução

A educação no Brasil ficou muito tempo segregada e isso levou a um grande desconhecimento em relação às deficiências e o que vemos é que a escolarização tornou-se diferenciada para os mesmos, ou seja, os alunos ditos diferentes tinham que estudar em escolas especializadas tornando-se excluídos por não aprenderem da mesma forma que os ditos normais.

Hoje temos que reconstruir o modelo possibilitando a convivência e a aprendizagem de todas as crianças em uma mesma escola sem diferenciação pois, todos tem o direito de aprender.

Há de se quebrar alguns paradigmas e abrir espaços para novos conceitos ou transformações daquilo que acreditamos viável. O principal é estabelecer que todas as crianças são capazes.

Como gestor é necessário pensar em práticas que desenvolvam maneiras de envolver gestor, professores, equipe de funcionários e família, em uma articulação que possa socializar experiências para contribuir nas mudanças, buscando concepções que venham ajudar o educador em sua prática de sala de aula, oferecendo um ensino que atenda a diversidade, garanta acessibilidade e, assim encontraremos um caminho para fazer a inclusão.

A Escola Municipal Lucy de Castro Cabral, onde sou Vice-diretor desde 2009, é uma escola que atende à Educação Infantil, turmas de 1º ao 6º anos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com uma média de 720 alunos atendidos nos três turnos. A escola foi construída recentemente toda interligada por rampas, com banheiros adaptados para deficientes físicos, atendendo todas as normas exigidas de acessibilidade. Seu Projeto Político Pedagógico tem em seu objetivo proporcionar aos alunos, condições para que possam aumentar seus conhecimentos, partindo do seu saber, atendendo às diferenças individuais, buscando uma melhor compreensão do mundo em que vivem, através do ver, explorar, construir, criar, conviver, dando-lhes condições de transformar o conhecimento em uma vida social e econômica digna, devendo corresponder a uma necessidade sentida e desejada por toda a comunidade escolar, definindo metas que serão cumpridas de acordo com os recursos humanos e materiais da escola. Possui uma sala de recursos totalmente equipada que atende à alunos de todas as escolas municipais, no contra

turno, em suas mais variadas deficiências como autismo, baixa visão, surdes, com profissionais qualificados e capacitados pelo município.

A instituição escolar pode ser compreendida como um espaço social privilegiado onde, concomitantemente, são socializados saberes sistematizados e transmitidos valores por ela legitimados.

2- Desenvolvimento

Inclusão social é o modo pelo qual a sociedade tenta trazer para si os portadores de necessidades especiais de uma forma geral, buscando solucionar problemas, permitindo o acesso de todos. Incluir é aceitar de forma clara as diversas deficiências, proporcionando a valorização de suas potencialidades.

A inclusão social é um processo para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações pequenas e grandes, nos ambientes físicos [...] e na mentalidade de todas as pessoas e, portanto também do próprio portador de necessidades especiais. (INCLUSÃO, 2000, p.2).

No passado a morte ou a clausura eram os caminhos utilizados para retirar os deficientes de circulação na sociedade. Hoje essa exclusão é feita de forma mais sutil, quando são oferecidos a eles lugares “ditos adequados” para recebê-los.

Para a sociedade e a educação, os deficientes não possuem capacidades para usufruir o que lhes foi proposto. É como se lhes faltasse maiores habilidades para realizarem determinadas atividades. “Pessoas portadoras de deficiências não são muito capazes, são pouco produtivas, apêndices inúteis na sociedade. (FERNANDES, apud GLAD, 2004, p.1).”

A inclusão social colabora com a transformação e pretende fazer mudanças na vida do deficiente criando uma nova sociedade. Promove a igualdade entre todos, em todos os meios sociais. Quando ela realmente acontece temos consciência da diversidade e passamos a deixar o preconceito de lado não discriminando ninguém.

Quanto mais cedo à sociedade se adequar às necessidades que os ditos não inclusos possuem, mais cedo todos terão acesso pleno aos vários ambientes dispostos na sociedade.

O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamental na concepção de direito a todos os seres humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis. Esta inclusão quando diz para todos, quer dizer que é independente se seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural, satisfazendo todas as necessidades dos alunos.

Os portadores de necessidades especiais possuem necessidades comuns a todos “os ditos normais”, portanto, educação inclusiva significa arranjar oportunidades para que todos os educandos, inclusive os deficientes, recebam educação de qualidade, com todo apoio necessário em classes adequadas e sejam preparados com eficiência, porque são membros da sociedade.

A diversidade humana é uma questão primordial para a vivência em um mundo onde tantos valores são esquecidos em nome de uma modernidade, sendo assim, a escola inclusiva deve buscar trabalhar o lado humano, buscando respeitar o indivíduo na sua essência.

Quando se analisa o conceito de inclusão, é comum que se pense em interação como processo de inclusão ou que se confunda os dois termos, tratando interação e inclusão como conceitos semelhantes.

Entendemos que os termos inclusão e interação são considerados como formas de inserção social, mas com conceitos distintos. Incluir quer dizer pertencer então, inclusão indica relação de pertencimento, enquanto interação diz respeito ao partilhamento do mesmo espaço, mas integrar não significa necessariamente aceitar a diversidade.

Nós seres humanos, incluídos na sociedade por uma relação de pertencimento, somos todos diferentes, cada pessoa é única, mas, no entanto, vivemos em uma sociedade excludente, onde as contradições estão expostas.

Para tratarmos do assunto inclusão temos que deixar pais e educadores a par do contexto histórico do tema, assim trataremos sobre essa diversidade em uma ordem cronológica:

1959 – com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “Todo ser humano tem direito à educação”, desta forma, surge no país a primeira diretriz de política educacional. Na década de 60, pais e parentes de pessoas deficientes organizam-se em entidades filantrópicas de apoio e assistência aos deficientes. Desta forma, especialistas

defendem a normalização, ou seja, adequação do deficiente à sociedade para permitir sua integração.

1978 – “É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica especialmente mediante especial e gratuita”. Assim, a emenda a Constituição Brasileira de 1978, pela primeira vez trata do direito da pessoa deficiente.

Nos anos 80 e 90, declarações e tratados internacionais passam a defender a inclusão em larga escala.

1985 - a Assembléia Geral das Nações Unidas lançou um programa de Ação Mundial para Pessoas Deficientes que recomendava “Quando for pedagogicamente factível, o ensino de pessoas deficientes deve acontecer dentro do sistema escolar normal”

1988 – Constituição da República prevê o pleno desenvolvimento dos cidadãos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; garante o direito à escola para todos; coloca como princípio para a Educação o “acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um”; e garante atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

1989 – Lei Federal nº 7853/89, no item Educação, prevê a oferta obrigatória e gratuita da educação especial em estabelecimentos públicos e privados de ensino e prevê crime punível de reclusão de um a quatro anos e multa para os dirigentes que recusarem, suspenderem, cancelarem ou extinguiem a matrícula de um estudante por causa da sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja público ou privado.

1990 – Conferência Mundial sobre Educação para Todos, da qual o Brasil foi participante, dá início à política da educação inclusiva. Prevendo que as necessidades educacionais básicas fossem oferecidas para todos, valorizando cada vivência dentro da diversidade humana, desta forma, universalizando o acesso de todos os excluídos à inclusão, pela promoção da igualdade, e na ampliação dos meios e conteúdos da Educação Básica e melhoria do ambiente de estudos.

Neste mesmo ano o Brasil aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente que garante à criança e ao adolescente, independente da classe social, em todo território nacional, o direito de serem tratados como pessoas que devem ser respeitadas, e por terem condições peculiares de desenvolvimento, devem receber cuidados com prioridade absoluta.

1994 – reunidos em Salamanca, na Espanha, governantes de mais de oitenta países, em conjunto, assinam um documento que garante os direitos educacionais, no qual as escolas regulares tornam-se inclusivas como meio mais eficaz de combate à exclusão. É determinado que estas devem acolher todas as crianças independente de suas condições físicas, intelectuais e sociais.

1996 – como consequência da Declaração da Salamanca, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), nº 9394, se adequa à legislação Federal e aponta que a educação dos portadores de necessidades especiais deve dar-se preferencialmente na rede regular de ensino.

A Educação Especial no Brasil foi se materializando e organizando de forma assistencial, dentro de um processo de segregação, através da segmentação das deficiências, que contribui para o isolamento da vida escolar e social das crianças e jovens deficientes.

Precisamos da educação inclusiva porque ela é um avanço que indica que pertencer não é condição de destaque e sim um direito. As escolas não são verdadeiramente inclusivas, o que existem são trabalhos desenvolvidos como forma nos documentos seguindo a lei sobre as práticas inclusivas.

Incluir é um desafio, que ao ser devidamente enfrentado pela escola, provoca a melhoria da qualidade da Educação, pois para que os alunos com e sem “deficiência” possam exercer o direito à educação em sua plenitude é indispensável que essa escola aprimore suas práticas, a fim de atender às diferenças.

A inclusão escolar visa reverter o percurso de exclusão de qualquer natureza e ampliar as possibilidades de inserção de crianças, jovens e adultos em escolas regulares.

O motivo que sustenta a luta pela inclusão é, sem dúvidas, a qualidade de ensino nas escolas públicas e privadas, de modo que se tornem aptas para responderem às necessidades de cada um de seus alunos, de acordo com suas especificidades, sem cair nas teias da educação especial e suas modalidades de exclusão.

Se hoje já podemos contar com uma Lei Educacional (LDB 9394/96) que propõe e viabiliza novas alternativas para melhoria do ensino nas escolas, estas ainda estão longe, na maioria dos casos, de se tornarem inclusivas, isto é, abertas a todos os alunos, indistintas e incondicionais. O que existe em geral são projetos de inclusão parcial, que não estão associados a mudanças de base nas escolas e que continuam a atender aos alunos com deficiência em espaços escolares semi ou totalmente segregados.

As escolas que não atendem seus alunos com deficiência em suas turmas regulares se justificam, na maioria das vezes, pelo despreparo de seus professores para esse fim. Muitos diretores alegam que as escolas não estão preparadas, que os alunos serão marginalizados, assim fica evidenciado esse despreparo do corpo docente em relação à educação inclusiva. Parcerias com os profissionais da saúde poderiam ser desenvolvidas, a fim de orientar de forma clínica a maneira mais adequada de atender esses educandos, tornando o contexto escolar mais adequado e preparado.

Os professores devem facilitar a aprendizagem com aulas dinâmicas, usando a totalidade de recursos. Não devem causar alvoroço ao receber alunos especiais, não evidenciar a deficiência, nem ignorá-la. Segundo Sasaki (1997, p. 125-126) algumas das possíveis adaptações das salas comuns são as seguintes:

Para os estudantes com impedimentos auditivos, o professor deverá: sentá-lo na frente da sala; usar recursos visuais; falar claramente; se o estudante usar a língua de sinais, aprender os sinais e estimular outros estudantes a aprendê-los também.

Para os estudantes com distúrbios de comportamento, o professor deverá: aplicar técnicas de modificação de comportamento; designar responsabilidades especiais; identificar os pontos fortes deles; ignorar comportamentos inadequados, quando possível; focalizar os pontos bons e elogiá-los; formar grupos de aprendizado cooperativo com instruções e metas bem claras.

Pra com estudantes com dificuldades de aprendizagem, o professor deverá: permitir o uso de máquinas de escrever ou um colega para tomar notas; usar gravador de áudio; dar exames orais; oferecer adaptações que o estudante usa na escola; caneta lumicolor para acompanhar leitura em livros, tarefas simplificadas, recursos visuais, etc.

Pra com estudantes com impedimentos visuais, o professor deverá: sentar-se na frente da sala; repetir conceitos para o estudante gravar e ouvir em casa; usar a dramatização; escrever na lousa em letras grandes; se o estudante lê braille, usar livros em braille e estimular os outros a aprender braille.

Pra com estudantes com limitações motoras, o professor deverá: fazer os colegas se revezarem para ajudá-lo; usar materiais pré-cotados; usar materiais que sejam fáceis de manusear; fazer esses estudantes sentar-se próximos de saídas de emergência sem ficarem isolados dos colegas; oferecer papéis adaptados nas dramatizações; providenciar salas e outros espaços que sejam adaptados.

Pra com estudantes com deficiência mental, o professor deverá: usar o sistema de companheiro; formar grupos de aprendizado cooperativo; contar histórias para estimular conceitos abstratos; preparar versões simplificadas do material.

Assim fica evidenciado a necessidade de se redefinir e de se colocar em ação novas alternativas e práticas pedagógicas, que favoreçam a todos os alunos, o que implica

na atualização e desenvolvimento de conceitos e em aplicações educacionais compatíveis com esse grande desafio.

A escola deve obter algumas características essenciais para uma boa educação inclusiva, como por exemplo, que todos os alunos tomem parte do funcionamento da escola, participação efetiva dos pais, estudo da diversidade dentro da escola, funcionamento adequado a atender a todos em sua particularidade, apoio aos estudantes e aos demais membros da escola.

As escolas regulares trabalham com o objetivo de incorporar os alunos na realidade social, cultural e nos estudos científicos. Ela, na realidade brasileira, apresenta muitas restrições a serem vencidas como fornecer uma aprendizagem significativa para os alunos que demonstram dificuldades na aquisição de conteúdos e da mesma forma com aqueles alunos que precisam de um atendimento especializado.

A questão principal é que para receber todos os alunos deve-se propor o acesso ao currículo. Nele os objetivos devem ser adaptados, os conteúdos priorizados, complementares e alternativos, os métodos revistos e os processos de avaliações com critérios específicos. (CARNEIRO, 2007).

Muda então a escola ou mudam os alunos, para se ajustarem as suas velhas exigências? Ensino especializado em todas as crianças ou ensino especial para deficientes? Professores que se aperfeiçoam para exercer suas funções, atendendo as peculiaridades de todos os alunos, ou professores especializados para ensinar aos que não aprendem e aos que não sabem ensinar?

3 – Conclusão

Mudar a escola é enfrentar uma tarefa que exige trabalho em muitas frentes. Medidas precisam ser tomadas, ações primordiais, para que se possam transformar a escola, em direção de um ensino de qualidade e, em consequência inclusiva: colocando a aprendizagem como eixo da escola, porque escola foi feita para que todos os alunos aprendam; garantindo tempo para que todos possam aprender e excluindo a repetência; abrindo espaço para a cooperação, o diálogo, a solidariedade, a criatividade e o espírito crítico, sejam exercitados na escola, por professores, administradores, funcionários e alunos, pois são habilidades mínimas para o exercício da verdadeira cidadania;

estimulando, formando continuamente e valorizando o professor que é o responsável pela tarefa fundamental da escola – a aprendizagem dos alunos.

A primeira atitude para que se encaminhe uma educação inclusiva de qualidade é estimular as escolas a elaborarem com autonomia e de forma participativa o seu Projeto Político Pedagógico, diagnosticando a demanda, pois sem que a escola conheça os seus alunos e os que estão as margens dela, não será possível elaborar um currículo escolar que reflita o meio social e cultural em que se insere. Importante também é democratizar a prática pedagógica nas instituições, baseando seus planos pedagógicos na flexibilidade, oferecendo vagas, tendo preocupação constante com a qualidade do ensino.

A LDB desafia não só a escola, como também a sociedade, pois devem trabalhar em conjunto a questão inclusiva. A responsabilidade da escola é muito grande por ser mediadora e levar conhecimento a todos, onde os professores em seu papel de educadores devem buscar ensino de qualidade, promovendo a inclusão, afinal o ensino básico é importante e muito contribui para o crescimento do país.

4 - Referências Bibliográficas

Declaração dos Direitos da Criança (1959). Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 22-05-2011.

Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 22-05-2011.

Declaração do Milênio das Nações Unidas (2000). Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 22-05-2011.

BRASIL, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Diário Oficial da República Federativa do Brasil)**. Brasília, 1996.

CARNEIRO, M. A. **Alunos com deficiência as Escolas Comuns e Classes Comuns**. São Paulo, editora Vozes, 2007.

SASSAKI, Kazumi Romeu. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro, WVA, 1997.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **O DIREITO À EDUCAÇÃO: Um campo de atuação do gestor educacional na escola**. Disponível em: <http://moodle3.mec.gov.br/ufmg>. Acesso em 22-05-2011



UFMG – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU) EM GESTÃO ESCOLAR
PROJETO VIVENCIAL

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

LENIR APARECIDA FARIA
RENATA TEIXEIRA BASTOS
WALLACE MARTINS POMBO

BELO HORIZONTE / 2010



LENIR APARECIDA FARIA
RENATA TEIXEIRA BASTOS
WALLACE MARTINS POMBO

Projeto Político Pedagógico apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Escolar da Faculdade de Educação, Sala Ambiente Projeto Vivencial sob orientação da Professora Viviane Aparecida Rodrigues.

BELO HORIZONTE/

2010

SUMÁRIO

1 – Introdução.....	4
2 – Finalidades da Escola.....	5
3 – Estrutura Organizacional.....	6
4- Currículo	12
5 – Tempos e Espaços Escolares.....	17
6 – Processos de Decisão.....	18
7 -Relações de Trabalho.....	21
8 – Avaliação.....	30
9 - Bibliografia.....	39

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da Escola Municipal Lucy de Castro Cabral, situada à Rua Joaquim Murinho, 60 – Centro – Matias Barbosa – MG – CEP 36.120.000 com CGC nº 20.299.384/0001-00, que tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa. A referida escola foi inaugurada em 2007, tendo sido construída dentro das normas de acessibilidade e inclusão, possuindo rampas com corrimãos, levando à todas as dependências e também banheiros adaptados para deficientes físicos.

No quadro de pessoal/recursos humanos, a escola conta com: 01 Diretor, 02 vices-diretores, 03 supervisores, 03 secretárias, 03 professoras de biblioteca, 12 ajudantes de serviços gerais, 05 eventuais, 09 estagiários, 04 professoras de Educação Infantil, 17 professoras de 1º ao 5º ano, 02 professoras da sala de recursos, 13 professores de 6º ano, EJA (5ª à 8ª séries) e PROEJA, 02 professoras de EJA (1ª à 4ª), 01 dentista, 01 técnico em saúde bucal e 01 inspetor de alunos, 01 nutricionista, 01 estagiária de nutrição, 01 professor de informática e 02 professores de Educação Física

Ministra Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano), como também as modalidades EJA (Educação de Jovens e Adultos) e PROEJA (Ensino Técnico em Mecânica).

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o documento que norteia o desenvolvimento pedagógico e político da escola. Pretende-se com ele buscar a formação crítica do educando, proporcionando-lhe conhecimentos, vivências, valores e crenças presentes na escola e que diz respeito ao seu futuro, preparando-o para a vida em sociedade.

Foi construído coletivamente com reuniões pedagógicas, administrativas, assim como, com os membros do Colegiado Escolar, do Caixa Escolar, onde todos sugerem, opinam e dão seus pareceres, partindo das características e necessidade de sua clientela, em consonância com a legislação vigente, os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e conterá normas e diretrizes que irão nortear o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola levando-se em consideração a necessidade da clientela, os aspectos sociais e culturais de nossa região.

Os profissionais tem como propósito organizarem um projeto pedagógico com previsão de espaços para reuniões e estudos, destinados a reflexões sobre a função social das escolas. Com base nos princípios previstos nas normas legais este documento terá como objetivo o processo educativo numa construção coletiva em busca da excelência da educação a partir de valores, concepções, princípios e crenças do grupo,

no que diz respeito ao futuro do homem e da sociedade.

Dentro desta visão, o Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Lucy de Castro Cabral não constituirá uma obra acabada, será avaliado e reestruturado a cada período letivo de modo que atenda as características e necessidades da demanda atendida e norteará princípios filosóficos que valorizem e dignifiquem o educando.

Os assuntos pedagógicos e administrativos são decididos por todos os funcionários da escola, que posteriormente são direcionados para a Secretaria Municipal de Educação, tendo como diretor o Sr. Jorge Neder Pereira, para fins de conhecimento.

2. FINALIDADES DA ESCOLA

Dentro dos princípios que norteiam a filosofia de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e procurando alcançar os objetivos propostos para o processo educativo, a escola busca proporcionar ao aluno atividades e orientação necessárias ao seu desenvolvimento intelectual, social e físico, promovendo o desenvolvimento de sua potencialidade, atendendo às diferenças individuais, dando condições ao aluno para que possa aumentar seus conhecimentos, partindo do seu saber, para melhor compreender o mundo em que vive e as relações culturais e sociais, de um jeito crítico e transformador.

Sendo a educação uma das maiores preocupações não só do Brasil, como de todo o mundo, não podemos falar em justiça social, em crescimento econômico, em tecnologia, em igualdade de direitos, sem falar em educação.

O caminho para a cidadania e para a dignidade de um povo passa, sem sombra de dúvida, pela educação desse povo, que todos tem direito. E é partindo dessa filosofia que buscamos um trabalho interdisciplinar entre os professores e um convívio de respeito entre aluno/professor/família, respeitando as diferenças e trabalhando de forma diferenciada.

Temos por finalidade, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96), o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho, com igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pluralismo de idéias, respeito à liberdade, com padrão de qualidade e vinculação entre educação escolar, trabalho e práticas sociais.

Privilegiamos o desenvolvimento da capacidade de aprender, o fortalecimento dos vínculos de família, com igualdade de direitos e respeito à diversidade, com oportunidades

educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, viabilizando e estimulando o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. (BRASIL, 1996)

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Escola Municipal Lucy de Castro Cabral (EMLCC) fica localizada à Rua Joaquim Murtinho, número 60, Centro, Matias Barbosa, Minas Gerais, Cep 36120-000, e-mail lucydecastrocabral@yahoo.com.br. A EMLCC é a maior das 05 (cinco) escolas municipais e encontra-se bem localizada na região central da cidade atendendo a crianças residentes dos bairros próximos e também da zona rural, todos com disponibilidade de condução gratuita oferecida pela prefeitura local, sendo que o público da escola é constituído por crianças, na sua maioria, oriundas de famílias de classe econômica baixa.

A referida escola encontra-se instalada em um prédio que foi inaugurado em 2007, sendo todo construído dentro das normas de acessibilidade e inclusão, possuindo rampas com corrimãos levando a todas as dependências e também banheiros adaptados para deficientes físicos.

Sua estrutura física é constituída por 02 (dois) prédios. O primeiro conta, no primeiro andar, com 01 (uma) secretaria com computadores ligados à internet, onde ocorre o atendimento ao público e são guardados os documentos de alunos e funcionários. Há também 01 (supervisão) com computador ligado à internet; 01 (uma) direção com computador ligado à internet; 01 (um) gabinete dentário bem equipado para atender os alunos; 02 (dois) banheiros (masculino e feminino); 02 vestiários com chuveiros e sanitários no primeiro andar.

No segundo andar há 01 (uma) sala de informática com computadores ligados à internet, 01 (um) laboratório de ciências, 01 (uma) biblioteca com grande acervo, mesas para estudo; computador ligado à internet; televisão com DVD e vídeo; 01(uma) sala para os professores com televisão e parabólica; computador ligado à internet e escaninho para os professores, 01 (uma) sala de direção para o Instituto Superior de Educação de Matias Barbosa e 02 (dois) banheiros (masculino e feminino),

Já no terceiro andar, há 01 (um) grande auditório com capacidade para 120 pessoas, montado com cadeiras, televisão 42", DVD, vídeo, caixa amplificadora, data show, retroprojektor.

No segundo prédio estão as 15 salas de aula, com capacidade média para 30 (trinta) alunos, distribuídas em 05 salas por andar e dois banheiros (masculino e feminino) e com 04 (quatro) sanitários cada um, 02 (dois) bebedouros, também por andar e escovódromo.

No térreo deste prédio, temos 01 (uma) cantina com geladeira e microondas, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), 01 (um) escovódromo, 02 (dois) bebedouros, 01 (um) amplo refeitório com 10 (dez) mesas grandes com bancos, 01 (uma) cozinha muito bem aparelhada, 01 (uma) despensa com prateleiras e 01 (um) banheiro. Há também 01 uma quadra poliesportiva coberta, 01 um espaço de recreação e 01 (um) parquinho com vários brinquedos.

Com isto, a gestão administrativa e a pedagógica têm como atores a direção geral e a coordenadora escolar que orientam a ação educativa e financeira, através de seus especialistas, professores e demais funcionários. Na estrutura organizacional a escola, a instituição contará com profissionais habilitados na forma da legislação vigente para o desempenho das seguintes funções: Direção, Coordenadora Escolar e Especialista em Educação Básica Auxiliar de Secretaria; professores; Professor eventual; Professor recuperadoras; Professor bibliotecário; Professor de informática; Professor de Educação Física; Dentista-Técnico em higiene bucal; Nutricionista; e ajudante de Serviços Gerais.

Quanto à organização financeira, a Unidade Executora contará com repasse para Caixa Escolar através do Plano de Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE).

Além disto, a organização financeira contará com a participação ativa da comunidade escolar, tendo uma presidente, uma tesoureira e membros do Conselho (representantes de professores, pais de alunos e demais funcionários), priorizando as reais necessidades e aprovando-as após análise das aplicações.

3.1 – Dos órgãos colegiados

Denominam-se órgãos colegiados aqueles destinados a prestar assessoramento técnico-pedagógico e administrativo às atividades do estabelecimento.

São órgãos colegiados:

- Conselho de Classe/Ciclo;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho de Alimentação Escolar;
- Colegiado Escolar.

3.1.1 – Dos Conselhos de Classe e/ou Ciclo

O Conselho de Classe/Ciclo será constituído por professores, especialistas do mesmo ano de escolaridade do Ciclo/série/ Educação de Jovens e Adultos, e presididos por um especialista, acompanhado pela diretoria.

Os Conselhos de Classe reunir-se-ão, ordinariamente, no final de cada bimestre de avaliação e extraordinariamente sempre que convocados pela Direção.

A escola valoriza o trabalho compartilhado, expresso pelo Conselho de Classe. Estes são realizados em uma perspectiva de aprimoramento da prática educativa.

O Conselho de Classe busca analisar a aproximação e melhor relacionamento entre professores e alunos; verificar o comportamento do aluno frente à classe, ao professor e à escola, bem como levantar as necessidades dos alunos, para encaminhamentos à recuperação paralela, bimestral, final e atendimento especial do professor na recuperação contínua, realizando também o levantamento de alunos infrequentes e com rendimento escolar insatisfatório, que necessitam de atendimento especial da escola.

O Conselho de Classe/Ciclo será formado para atendimento à clientela dos alunos dos ciclos, das séries e da Educação de Jovens e Adultos.

Caberá ao Conselho de Classe / Ciclo decidir e opinar sobre planos de curso, programas, livros e material didático, se for solicitado.

Compete aos Conselhos de Classe e/ou Ciclo:

- Analisar periodicamente o desempenho de cada aluno;
- Propor procedimentos didático-pedagógicos, para que cada aluno alcance os objetivos previstos, de acordo com suas diferenças individuais;
- Decidir em última instância, sobre a promoção do aluno ao final do ano letivo;
- Estabelecer o programa a ser desenvolvido no bimestre a seguir;

- Planejar as atividades a serem desenvolvidas;
- Propor medidas para atendimento especial a alunos com problemas de aprendizagem e conduta.

OBS. As atas das reuniões do Conselho de Classe / Conselho de Ciclo serão registradas em livros próprios.

3.1.2 – Do Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é um órgão constituído por membro:

- Do Magistério Oficial;
- Do Magistério Particular;
- De Associações Comunitárias legalmente constituídas.

Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- Estudar e sugerir medidas que visem à expansão quantitativa e qualitativa do ensino do município;
- Opinar, quando solicitado, sobre a criação, ampliação e localização das escolas do Município;
- Exercer as competências e atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;
- Emitir pareceres sobre escolas e pelo Departamento Municipal de Educação de Matias Barbosa.

3.1.3 – Do Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar, junto aos estabelecimentos de educação infantil e de ensino fundamental mantidos pelo município.

Caberá à nutricionista supervisionar e orientar todo o cardápio da merenda escolar.

Fica instituído através do Decreto nº 1322 de 14/09/2006, “O Dia Municipal da Alimentação Escolar”, a ser comemorado no dia 31 de março de cada ano.

3.1.4 – Do Colegiado Escolar

O colegiado é um órgão representativo, consultivo e deliberativo que terá por finalidade:

Estudar e sugerir normas que visem a melhoria qualitativa e quantitativa do ensino;

Colaborar efetivamente na execução de uma política de atendimento às expectativas e reais necessidades da escola e da comunidade sob o aspecto educacional;

Estudar, solicitar e incentivar o entrosamento entre todos os professores da educação Infantil, dos ciclos, das séries e da Educação de Jovens e Adultos;

Estudar e sugerir normas que visem o cumprimento das medidas disciplinares aplicadas aos alunos em casos especiais.

Caberá ao Colegiado opinar sobre os seguintes assuntos:

- Alteração do Regime Escolar;
- Calendário Escolar;
- Planejamento Curricular;
- Assistência ao Educando;
- Regime Disciplinar.

OBS: O Colegiado será constituído pelos funcionários da escola e membros da comunidade.

Compõem o Colegiado:

- Diretor, seu presidente;
- Professores dos ciclos, das séries e Educação de Jovens e Adultos;
- Auxiliares de secretaria;
- Especialistas;
- Serventes escolares;
- Pais de alunos;
- Alunos maiores de 16 (dezesseis) anos.

A representação dos membros da comunidade será feita anualmente por meio de eleição direta, em assembléia geral na comunidade;

Os membros do colegiado empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso em livro de ata;

A representação dos membros dos funcionários da escola será feita anualmente por meio de votação, em reunião geral, no início do ano letivo;

O mandato eletivo terá duração de um ano;

Caberá ao diretor da escola a presidência do colegiado;

Extinguir-se-á, automaticamente, o mandato dos representantes do colegiado, quando estes não mais fizerem parte da comunidade escolar desta escola;

O funcionamento do colegiado será regido por estatuto próprio;

O colegiado reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre ou extraordinariamente, quando houver necessidade, convocado pelo presidente ou por um de seus membros.

Compete ao Colegiado:

- Opinar sobre as penalidades disciplinares cuja competência lhe é atribuída por este Regimento;
- Conhecer seu estatuto, objetivos e proporcionar meios para atingi-los;
- Analisar os relatórios das atividades pedagógicas e os resultados estatísticos do rendimento do ensino-aprendizagem, sugerindo medidas que visem o aprimoramento do ensino;
- Propor alterações no Regimento Escolar dentro dos preceitos da legislação vigente e submetê-las à aprovação dos órgãos competentes;
- Fazer alterações em seu estatuto, quando julgar necessário;
- Resolver os casos omissos neste Regimento, mediante parecer do órgão competente.

4. CURRÍCULO

Dentro das orientações contidas no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, editado pelo Ministério da Educação (MEC), o currículo é elaborado pelos professores e os conteúdos são definidos de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's). Em sua elaboração é levado em conta a realidade vivenciada pelo aluno e a contextualização dos conteúdos, a interdisciplinaridade, tendo como referência os seguintes eixos de trabalho: Ampliação do universo cultural; Arte visual; Conhecimento de Mundo; Língua escrita; Língua oral, Matemática e Música.

No Ensino Fundamental torna-se obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

O conteúdo programático incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-brasileira e dos povos indígenas serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística, Literatura e História Brasileira.

A Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno, nos seguintes casos:

- I- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- II- maior de trinta anos de idade;
- III- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física
- IV- amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes);
- VI- que tenha prole (descendentes, filhos);

O currículo do ensino fundamental é organizado em quadro curricular, que faz parte integrante do regimento, modificável com as conveniências didático-pedagógicas e as determinações legais, incluindo, obrigatoriamente, conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e Adolescente, oferecida à produção e distribuição de material didático adequado.

4.1 – Educação Infantil

Para a sistematização das práticas educativas no âmbito escolar, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil define proporcionar o desenvolvimento integral da criança até 05 anos de idade em seus aspectos físico, psicológico intelectual e social, proporcionando um ambiente favorável à solidariedade e respeito pelo outro. (BRASIL, 1998)

Neste sentido, ao organizar o Projeto Político Pedagógico da escola, a instituição levará em conta que cada aluno tem um ritmo próprio de aprender; e o professor deverá organizar seu trabalho de acordo com as características destes alunos e as orientações estabelecidas no currículo, editada pelo MEC e buscará atender todas as diferenças individuais e necessidades características da demanda dos alunos.

Quanto à concepção de ensino-aprendizagem, os professores deverão ampliar o conhecimento e a experiência no intuito de alcançar progressivos graus de autonomia frente às estimulações de seu ambiente e assim proporcionar às crianças atividades e orientação necessária ao seu desenvolvimento mental, social e físico; proporcionando-lhe assim, melhor compreensão do mundo em que vive e as relações culturais e sociais de um jeito crítico e transformador. (BRASIL, 1998)

Por isto, o conteúdo programático a ser desenvolvido na instituição será organizado coletivamente pelos professores a cada ano, observando-se as características e necessidades da clientela e as diretrizes contidas nos Referências Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

4.2 – Ensino Fundamental

Quanto ao ensino fundamental, o programa curricular será organizado e adaptado às propostas e às sugestões dos Parâmetros Curriculares Nacionais, buscando desenvolver no aluno

suas capacidades para compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. (BRASIL, 1997)

No Ensino Fundamental institui Diretrizes Curriculares Nacionais, tornando-se obrigatório o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, através da Lei 10.639 de 2003 com alteração pela lei 11.645, de 2008.

O conteúdo programático incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (BRASIL, 2008)

O currículo do ensino fundamental é organizado em quadro curricular, que faz parte integrante do regimento, modificável com as conveniências didático-pedagógicas e as determinações legais, incluindo, obrigatoriamente, conteúdo que trata dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e Adolescente,

O programa curricular será organizado e adaptado às propostas e às sugestões dos Parâmetros Curriculares Nacionais buscando desenvolver no aluno suas capacidades para compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. (BRASIL, 1997)

Neste sentido, o currículo terá uma Base Nacional Comum e será complementado pela parte diversificada, observando as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela, observando a programação curricular dos Ciclos da Alfabetização e Complementar, a organização curricular dos anos iniciais e os conteúdos curriculares que serão abordados a partir da prática vivencial dos alunos.

A Educação Física, integrada à Proposta Pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno, nos seguintes casos:

I- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II- maior de trinta anos de idade;

III- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física

IV- amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares; desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes);

VI- que tenha prole (descendentes, filhos);

4.3- Educação de Jovens e Adultos: PROEJA - Mecânica

A organização do tempo escolar mais coerente com o processo educativo da escola é ciclo (1º ao 5º ano) onde seguimos a orientação da Resolução CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 15/12/2010, onde fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 09 anos (em anexo) e a seriação (6º ano, EJA e PROEJA - FORMAÇÃO EM MECÂNICA).

Desde o ano de 2004, na Escola Municipal Lucy de Castro Cabral, foi autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série e a partir do ano de 2010, foi autorizado de 5ª à 8ª série. Temos como filosofia, antes de tudo, adotar como princípio básico o processo dialógico entre professores e alunos permitindo a busca de descobertas a partir do conhecimento com atividades lúdicas como forma de fixação da aprendizagem.

Dentro dos princípios que norteiam a filosofia de trabalho da Entidade Mantenedora e procurando alcançar os objetivos propostos para o processo educativo, buscamos proporcionar aos alunos, condições para que possam aumentar seus conhecimentos, partindo do seu saber, atendendo às diferenças individuais, buscando uma melhor compreensão do mundo em que vivem, através do ver, explorar, construir, criar, conviver, dando-lhes condições de transformar o conhecimento em uma vida social e econômica digna, devendo corresponder a uma necessidade sentida e desejada por toda a comunidade escolar, definindo metas que serão cumpridas de acordo com os recursos humanos e materiais da escola.

Os professores são considerados mediadores, articuladores do processo e através de aulas sistematizadas, vídeos, jornais, revistas, documentários, livros didáticos, cartazes e outros recursos, buscarão maior interação professor-aluno.

Preocupa-se sempre em reconhecer quem é o aluno da EJA, como vive e qual o motivo que os levaram a abandonar a escola ou não terem nunca frequentado-a e estarem procurando agora um curso depois de adultos. Tal preocupação se deve ao fato de trabalhar dentro da

realidade, após um diagnóstico, que terá como seqüência o trabalho através da palavra geradora, que segundo Freire, estão carregadas de ideologia. (FREIRE, 1960, apud FAVERO; BRITO, 1999, p.441).

A idade mínima para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos na 1ª série, será de 12 (doze) anos completos e na 5ª série como também para a realização de exames de conclusão de EJA será de 15 (quinze) anos completos (Parecer CNE/CEB nº 6/2010 e Resolução CNE/CEB nº 3/2010 – 5ª à 8ª série).

Como forma de incentivo e pensando na extensão de exclusão que ocorre aos educandos da modalidade EJA, adotou-se os Estudos Complementares, como complementação de carga horária, para suprir uma aula diária que foi excluída de sua carga horária, sempre pensando na clientela, que são alunos, em sua maioria, trabalhadores.

A carga horária diária é de 04 aulas, com módulos de 60 minutos e para tal complementação, cada professor ficou responsável por uma turma, onde semanalmente é aplicada uma atividade, de preferência interdisciplinar, sem fins quantitativos, apenas como complementação de sua carga horária.

A escola valoriza as atividades extra-classe, tais como: atividades de biblioteca, informática, laboratório, feiras, excursões etc., da mesma forma que as demais atividades em sala de aula.

Os professores foram preparados através de curso de aperfeiçoamento, onde precisaram adaptar o planejamento, trabalhando conteúdos voltados para o trabalho. Os alunos tem uma vez ao mês aulas práticas nos laboratórios situados na cidade de Juiz de Fora.

5-TEMPOS E ESPAÇOS ESCOLARES

O calendário escolar será organizado com o envolvimento de toda a comunidade escolar. Nele serão previstos o mínimo de 200 dias letivos determinados na legislação vigente.

O ano letivo terá a duração mínima de 200 dias letivos (Ensino Fundamental) e 100 dias letivo (EJA), com quatro horas de aula por dia, além das atividades extracurriculares que a escola irá oferecer como enriquecimento curricular.

O Ensino Fundamental e a Educação Infantil terão a duração mínima de 800 horas, 5 dias por semana.

O funcionamento da Educação Infantil, 1º ano, 2º ano e 3º ano é no período da tarde, tendo início às 12h15 e o término às 16h30.

As turmas do 4º ano, 5º ano funcionam no período da manhã, tendo início às 7h e término às 11h15.

As turmas de 6º ano também funcionam no turno da manhã, tendo início às 7h e término às 11h30.

A Educação de Jovens e Adultos terá a duração mínima de 400 horas, 5 dias por semana.

O funcionamento da Educação de Jovens e Adultos se dá no período da noite, tendo início às 17h30 e o término às 22h10.

O Ensino Fundamental regular e a EJA poderão ter uma ou mais turmas para cada nível / ano de escolaridade conforme a demanda de matrícula, sendo cada turma com no máximo 25 (vinte e cinco) alunos.

6 - PROCESSOS DE DECISÃO

A escola é mantida pelo poder Público Municipal, administrada pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Diretor e Coordenador Escolar, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitadas as normas regimentais básicas aqui estabelecidas, reger-se-ão por regimento próprio já elaborado e aprovado pela unidade escolar.

O regimento interno foi submetido à apreciação e aprovação do Conselho da Escola e Departamento de Educação E conterà normas e diretrizes que irão nortear todo processo decisório da escola.

Por se tratar de rede municipal de educação que oferece o Ensino Fundamental a toda comunidade do Município os profissionais da escola estarão envolvidos no processo decisório de todo o planejamento. Para isto, haverá constantes reuniões de planejamento e discussão das atividades que serão desenvolvidas no dia-a-dia da escola. Na busca dessa integração e articulação, com todos os envolvidos no processo educativo que a escola desenvolverá com os profissionais:

- reuniões pedagógicas mensais, nas quais serão estudados, discutidos e apresentados textos, livros, filmes, sugestões de atividades para o trabalho com os alunos, com a participação de professores e supervisoras;
- reuniões administrativas bimestrais, onde serão discutidas questões referentes ao bom funcionamento da escola, com a participação da direção, secretárias e supervisoras;
- Conselho de Classe/ Ciclos bimestral para a avaliação ao corpo docente dos resultados do desempenho escolar, controle de frequência e discussão de estratégias necessárias à reestruturação da aprendizagem, conforme as normas regimentais, com a participação

dos professores e supervisoras;

- reuniões mensais com o corpo docente para avaliação das atividades programadas e a forma de se trabalhar as disciplinas e os projetos que serão desenvolvidos;
- reuniões pedagógicas e administrativas semestralmente envolvendo o Colegiado Escolar, com a participação dos membros representantes dos segmentos escolares;
- reuniões de cunho administrativo e pedagógico, semestralmente com a participação de pais e comunidade escolar para discussão de assuntos referentes à escola de modo geral (pedagógico e financeiro).

O requisito principal dessa forma de gestão é a participação efetiva de todos nos processos de decisão da escola. Podemos dizer que neste projeto de gestão estão implícitos os objetivos sócio-políticos e pedagógicos da escola, tendo esta o papel de articular a atividade de direção, a iniciativa e a participação de seus representantes.

Sendo assim, a decisão e a participação estão implicadas uma a outra a partir do momento que elas se tornam elementos norteadores de uma proposta de gestão denominada democrática. Essa democracia, da qual nos referimos se expressa como valor e como processo. Valor a partir do momento, em que afirma ideais, intenções e desejos, e processo por que requer formas de manifestação que a concretizem, e uma dessas formas é a participação no processo decisório.

O processo decisório no cotidiano escolar por sua vez, deve partir do âmbito individual para o coletivo. Se por decisão individual se entende que cada indivíduo "decide por si", no qual o objetivo é à busca da felicidade, as decisões coletivas são decisões não-individuais, cujo resultado decorre da agregação das preferências individuais de cada componente do grupo, em busca da sobrevivência do mesmo.

Por isso, para que possamos existir a decisão coletiva, faz-se necessário que haja participação coletiva.

Portanto, torna-se fundamental que se articule no interior da escola, o envolvimento de todos os participantes da comunidade escolar na organização, na tomada de decisão, tanto nas esferas administrativas quanto na pedagógica para que o projeto de Gestão democrática seja construído de forma hegemônica e o Plano de Desenvolvimento Escolar seja executado como proposto.

Todavia, esse envolvimento só ocorrerá se toda a comunidade escolar conhecer os objetivos e intenções da proposta da escola, para participar de forma ativa no processo de decisão do cotidiano escolar. Ativa no sentido de participação como um processo de desenvolvimento da consciência crítica.

Por isso podemos considerar a participação como uma conquista, como um processo infundável, em constante vir a ser, sempre se fazendo.

O requisito principal para nossa administração é de uma Gestão Democrática é a participação efetiva de todos no processo de tomada de decisão na instituição escolar, faz-se necessário que se introduza no interior de nossa escola movimentos de participação dos pais, alunos, professores e da comunidade, pois somente a prática reiterativamente vivenciada no cotidiano, demonstrará o conteúdo de uma gestão dessa natureza.

Por esse motivo, a democracia da escola, precisa ser mantida como um produto inacabado, em permanente construção, como um desejo irrealizável em permanente estado de pulsão, instrumentalizado pelo seu conteúdo inconcluso, a possibilidade de manutenção do grupo, que sobrevive sustentado pela ilusão do ideal democrático.

Outra forma de participação que buscamos, deve-se em parte a um plano do Governo Federal, que tem como requisito principal o desenvolvimento de um trabalho coletivo, ou seja, o estabelecimento de objetivos comuns a todos, e isto só será possível através do trabalho em comum no interior da escola: PDDE (Plano Dinheiro Direto na Escola) e PDE (Plano de desenvolvimento da Educação), a Unidade Executora conta com repasse para o Caixa Escolar através dos recursos financeiros que se destinam à melhoria da infra-estrutura física e pedagógica, aquisição de mobiliários e equipamentos, manutenção e custeio da escola, reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

Na busca pela qualidade do ensino público, devemos desenvolver na escola, um plano que apresenta como principal objetivo promover a melhoria do ensino, através do incentivo à participação de toda a comunidade escolar para transformar a visão de escola em realidade.

Uma escola de qualidade é aquela que desenvolve relações interpessoais que conduzem a atitudes e expectativas positivas em relação aos alunos, que dispõe de recursos humanos com formação adequada, do material escolar e didático necessário, de instalações em qualidade e condições adequadas de funcionamento, de processos definidos e organizados em função dos objetivos que nossa escola almeja alcançar.

Assim, para alcançar a qualidade desejada, temos que nos propor a transformar a escola em escola eficiente e eficaz. Isto só será possível com a ampliação do espaço de decisão e da construção do trabalho em comum, mediante processos criativos, gerados e gerenciados no interior da própria escola.

Para que as decisões de nossa escola sejam tomadas de forma participativa, precisamos nos conscientizar e conscientizar a comunidade escolar, de que essa participação só poderá existir como um exercício democrático, onde os espaços de participação são conquistados dia após dia como uma luta constante, um processo inacabado, como um desejo a se realizar.

7- RELAÇÕES DE TRABALHO

A escola conhece e se preocupa com os problemas da comunidade. Incentiva a participação dos diversos segmentos da sociedade na discussão de projetos sociais voltados aos interesses da escola pública. Os pais e responsáveis poderiam ser mais presentes e participativos nas reuniões que visam discutir sobre as dificuldades e problemas de aprendizagem e disciplina de seus filhos, porém devido ao fato da maioria trabalhar fora, fica difícil o comparecimento, como também existe o fato de nosso alunado pertencer à zona rural, não tendo meios de comparecerem. A escola, quando surge algo de muita urgência, solicita da prefeitura transporte para que possamos dirigir até a residência dos mesmos.

Há na escola debates e trocas de experiências (reuniões pedagógicas mensais e Conselho de Classe / Ciclo) entre os profissionais. A capacitação é valorizada pela escola, porém com a sobrecarga de trabalho, muitas vezes não há tempo. A escola estimula sempre a participação em cursos de atualização e ou aperfeiçoamento de seus profissionais e solicita o repasse para os demais profissionais.

Quanto ao relacionamento entre os funcionários, o clima é bem harmônico, quando surge algum conflito, tentamos resolver através do diálogo, porém raras são as vezes que há tais conflitos na escola.

PESSOAL DOCENTE

O pessoal docente se constitui de todos os professores, portadores de habilitação prevista na legislação de ensino aplicável.

Ao ser admitido, o professor toma conhecimento prévio das disposições deste Regimento, que fazem parte integrante das normas do contrato de trabalho, e observar-se-á:

- se convocado o professor para exercer coordenação de disciplinas, enquanto exercê-la, perceberá remuneração específica por essa atividade, proporcional ao número de horas a ela dedicadas;
- obediência às exigências das leis em vigor, combinadas com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho, de demais legislação trabalhista aplicável e com as normas deste Regimento.

São deveres dos Professores os previstos no art. 13 da Lei nº 9394/96 e, especialmente:

- manter eficiência do ensino na área específica de sua atuação;
- elaborar, anualmente, os planos de curso, de unidades e de recuperação de sua matéria e o plano de ensino do conteúdo específico;
- ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, cumprindo o número de dias letivos fixados pelo Estabelecimento e registrando, no diário de classe, a matéria lecionada e a frequência do aluno, bem como a própria frequência.
- responder pela ordem na sala de aula, pelo bom uso do material didático e pela conservação dos laboratórios;
- orientar o trabalho escolar e quaisquer atividades extraclasse relacionadas com sua matéria, esforçando-se por obter o máximo de aproveitamento do aluno;
- cumprir as disposições regimentais referentes à verificação do aproveitamento do aluno;
- fornecer à Secretaria os resultados da avaliação nos prazos fixados no calendário escolar;
- ministrar aulas preparatórias para provas e estudos de recuperação, nos períodos previstos no calendário escolar, responsabilizando-se pela avaliação;
- respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-o em classe no período de aula;
- participar, salvo impedimento legal ou regimental, de comissões julgadoras e outras, para que for designado;
- participar de sessões cívicas, solenidades e reuniões programadas;
- fornecer aos Especialistas, com regularidade, informações sobre seus alunos;
- participar, obrigatoriamente, dos conselhos de classe/Ciclos e de outros órgãos colegiados de que, por força deste Regimento, for membro;
- atender a família do aluno, quando for solicitado;
- acatar as decisões da Diretoria, de órgãos colegiados e demais autoridades do ensino;
- proceder à crítica de prova, exame, exercício, trabalho e tarefa realizados pelo aluno;

- zelar pelo bom nome do Estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar;
- manter vigilância para evitar o uso pelo aluno de processos fraudulentos na execução de trabalho, prova e exame;
- entregar ao Estabelecimento todos os documentos necessários para investidura no exercício da profissão, bem como para contratação, sempre que exigidos, satisfazendo plenamente as leis vigentes e as obrigações previstas neste Regimento;
- manter a disciplina dos alunos;
- elaborar o plano curricular a ser desenvolvido em cooperação com especialistas envolvidos no processo;
- assistir os alunos individualmente ou em grupos, considerando seu potencial e limitações;
- propiciar condições de desenvolvimento e ajustamento emocional, físico e social dos alunos de sua classe;
- manter atualizados os instrumentos de registro escolar e avaliação dos alunos;
- participar de reuniões, treinamento e cursos promovidos pela Escola;

São deveres específicos do professor eventual:

- I. substituir os regentes faltosos eventualmente;
- II. acatar as determinações da diretoria;
- III. trabalhar diariamente no estabelecimento, em horário correspondente a um turno e determinado pelo Diretor;
- IV. ministrar aulas de reforço aos alunos mais fracos de cada série, quando determinado pelo Diretor;
- V. auxiliar os professores na vigilância do recreio e na disciplina em geral, bem como na entrada e saída das classes;
- VI. colaborar no trabalho de distribuição da merenda;
- VII. participar da preparação das festas cívicas e atividades sociais do estabelecimento;
- VIII. comparecer às reuniões promovidas pelo Diretor, Inspetor ou Especialista;
- IX. cooperar no funcionamento da cantina e instituições escolares;

- X. colaborar no serviço de escrituração escolar;
- XI. participar do trabalho de tiragem das provas;
- XII. executar outros serviços determinados pelo Diretor, desde que compatíveis com sua função;
- XIII. ter disponibilidade;

O professor, além dos direitos que lhe são assegurados pela legislação trabalhista e pela legislação de ensino, tem ainda as prerrogativas de:

- requisitar todo o material didático necessário às aulas e atividades, dentro das possibilidades do Estabelecimento;
- utilizar os livros e material da biblioteca, as dependências e instalações do Estabelecimento, necessários ao exercício de suas funções;
- opinar sobre programas e sua execução, planos de curso, técnicas e métodos utilizados e adoção do livro didático;
- propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, de avaliação, de administração e de disciplina;
- comparecer a reuniões ou cursos relacionados com as atividades docentes que lhe sejam pertinentes, como forma de aperfeiçoamento, especialização ou atualização;
- elaborar testes e outros instrumentos utilizados para verificação da aprendizagem;
- gozar férias remuneradas;
- receber remuneração pelo seu trabalho na forma estipulada pela Direção e expressa no contrato individual de trabalho firmado entre as partes;
- exigir tratamento e respeito condignos e compatíveis com a sua missão de educar.

É vedado ao professor:

- I. dedicar-se nas aulas a assuntos alheios à matéria;
- II. aplicar penalidades aos alunos;
- III. fazer-se substituir nas atividades de classe por terceiros, sem aquiescência do Diretor;
- IV. ministrar curso ou aula particular aos próprios alunos;

- V. repetir notas ou tirar médias sem proceder à nova verificação da aprendizagem;
- VI. dirigir-se diretamente aos pais ou responsáveis para solução de problemas pedagógicos ou comportamentais do aluno, sem prévio conhecimento do Especialista e/ou Direção.

PESSOAL DISCENTE

O Corpo Discente é constituído de todos os alunos regularmente matriculados.

Constituem deveres do aluno, além dos decorrentes das disposições legais e do preceituado especificamente neste Regimento:

- frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas e demais atividades escolares;
- tratar com urbanismo, respeitando as normas de convivência, os diretores, professores, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- respeitar as normas disciplinares do Estabelecimento, dentro e fora dele;
- apresentar solicitação por escrito e assinada pelo responsável para fins de saída antecipada;
- contribuir, no que lhe couber, para o bom nome do estabelecimento;
- colaborar na preservação do patrimônio escolar, respondendo e indenizando os danos que causar;
- comunicar à Diretoria o seu afastamento temporário, por motivo de doença ou outros;
- cumprir, com rigorosa exatidão, as determinações da Diretoria, dos professores e funcionários;
- observar, fielmente, os preceitos de higiene pessoal bem como zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais e móveis do estabelecimento;
- abster-se dos atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e funcionários;
- comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pelo Estabelecimento;
- agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;
- obedecer aos dispositivos deste Regimento.

Constituem direitos do aluno os emanados deste Projeto, das normas de ensino e das demais disposições legais atinentes, bem como:

- I. participar das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pelo Estabelecimento;
- II. ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações nem preferências, pelos Diretores, professores, funcionários e colegas;
- III. defender-se quando acusado de qualquer falta, assistido por seu representante legal, se necessário;
- IV. utilizar as instalações e dependências do Estabelecimento que lhe forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservados;
- V. ser orientado em suas dificuldades;
- VI. receber seus trabalhos, tarefas e provas devidamente corrigidos e avaliados em tempo hábil;
- VII. requerer, através de seu responsável, revisão de provas e recuperação, observando o previsto neste Regimento;
- VIII. tomar conhecimento, através do boletim escolar ou outro meio próprio, de conceitos obtidos e frequência;
- IX. requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor.

É vedado ao aluno:

- promover, sem autorização do diretor, sorteios, coletas ou subscrições, usando para tais fins o nome do Estabelecimento;
- distribuir no recinto do Estabelecimento quaisquer boletins ou impressos sem autorização da Direção;
- ocupar-se durante as aulas de assuntos a elas estranhos;
- fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de agravo ao corpo técnico-pedagógico, administrativo, docente, discente ou autoridade, no recinto escolar;
- ausentar-se da sala de aula sem permissão do professor, e do Estabelecimento sem autorização da Direção.
- agredir verbal ou fisicamente os colegas e funcionários no recinto escolar.

PESSOAL ADMINISTRATIVO

Administrativo é todo funcionário que presta serviço à Administração Escolar em atividades de apoio.

O pessoal administrativo tem direitos, prerrogativas e deveres emanados da legislação trabalhista e dos dispositivos regimentais que lhe forem aplicáveis e de normas internas de serviço baixadas pela entidade mantenedora e pela Direção.

Admite-se o pessoal técnico e o administrativo por concurso e contrato individual de trabalho, respeitadas as disposições aplicáveis da legislação trabalhista, das leis e normas de ensino e deste Regimento Escolar.

As atribuições do pessoal técnico-administrativo são as determinadas por este Regimento, pelas normas de serviços internos, pela entidade mantenedora e pela Direção do Estabelecimento.

O regime disciplinar aplicável ao pessoal administrativo, docente e corpo discente terão a finalidade de contribuir para:

- o aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- a formação integral do aluno;
- o desenvolvimento das atividades voltadas para o interesse comum;
- o alcance dos objetivos propostos pela escola.

Penalidades

Penalidade é a sanção disciplinar aplicada pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos por leis e normas regimentais, visando prevenir e evitar repetições de outras falhas.

Aos alunos serão aplicadas às penalidades abaixo relacionadas, gradativamente:

- advertência oral e particular feita pelo professor, especialista e diretor;
- no caso de reincidência será feita a advertência por escrito, na presença dos pais e arquivada na pasta do aluno;
- suspensão de participação nas atividades escolares por até cinco dias, em casos gravíssimos, com anuência dos órgãos competentes (Colegiado, Conselho Tutelar, SRE/JF e a Secretária do Departamento Municipal de Educação);

- no caso de mais de duas infrações, o aluno será encaminhado a uma outra escola, mediante guia de transferência, após anuência dos órgãos competentes.

É vedado ao professor suspender o aluno da sala de aula e aplicar-lhe penalidade física.

Os pais devem ser notificados sobre qualquer falta cometida pelo aluno.

O cancelamento da matrícula será aplicado quando da reincidência do aluno na prática de atos inteiramente incompatíveis com as normas dos bons costumes e com a disciplina.

A pena de cancelamento da matrícula dar-se-á através da expedição do documento de transferência.

São as seguintes penalidades aplicáveis ao pessoal técnico-administrativo:

- I. advertência oral, particular.
- II. advertência escrita, pelo diretor (a) da escola.
- III. em caso de reincidência será encaminhado ao Departamento Pessoal que estabelecerá sanções de acordo com legislação vigente.

A competência para aplicação de sanções pertence à Direção do Estabelecimento, ao Departamento de Educação e ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

Sob a responsabilidade da Diretoria, a aplicação de sanções será comunicada por escrito ao colegiado escolar, aos órgãos e serviços nas respectivas áreas de competência.

8 - AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação conclusiva, o ano letivo será dividido em quatro bimestres ou períodos.

Nas avaliações diagnósticas de cada bimestre, com o objetivo de replanejar novas diretrizes, o professor não adotará o sistema de nota e ou de quantificação dos acertos, pois serão utilizados para momentos de acompanhamento e organização de novos estudos.

Os instrumentos de avaliação serão organizados e selecionados pelos professores e especialistas da educação de maneira a atender as características peculiares de cada ciclo ou etapa de ensino, de acordo com o programa desenvolvido no período conforme natureza da matéria e o tratamento metodológico adotado.

A avaliação de aprendizagem tem por finalidade, a verificação dos conhecimentos, habilidades e atitudes dos alunos, tendo em vista mudanças comportamentais, especificados nos objetivos traçados para os conteúdos e disciplinas, bem como a apuração do rendimento escolar para fins de promoção.

As atividades de avaliação serão desenvolvidas com os seguintes objetivos:

- controlar o processo ensino-aprendizagem identificando as mudanças ocorridas e propondo as correções que se fizerem necessárias;
- identificar as causas de repetidas dificuldades no desempenho das atividades escolares;
- apurar o rendimento escolar para fins de promoção.

A avaliação será constante e contínua e seus instrumentos, organizados de modo a atender as características peculiares de cada ciclo ou etapa do ensino, e será para o aluno o instrumento de tomada de consciência de suas conquistas, dificuldades e possibilidades.

O processo de avaliação envolverá as seguintes características:

- avaliação diagnóstica, para detectar o nível de conhecimento e as habilidades, bem como as condições em que se encontram os alunos e cada um deles antes de iniciar nova fase do processo ensino-aprendizagem;
- avaliação formativa, para verificar no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no dia-a-dia da sala de aula, os sucessos, as falhas e dificuldades antes de prosseguir na seqüência das aprendizagens mais complexas;
- avaliação conclusiva que será realizada ao final de cada período de avaliação.

A avaliação será entendida como fonte principal de informação e reformulação de práticas educativas que possibilitem a formação integral do aluno, onde os processos de avaliação deverão considerar de preferência:

- compreensão dos fatos;
- percepções das relações;
- aplicação de conhecimentos, habilidades, atitudes e automatismo adquirido pelo aluno, evitando-se a aferição de dados que envolvam apenas a memorização;
- observância dos aspectos cognitivos e psicomotores dos alunos.

Além dos critérios indicados poderão ser adotados outros parâmetros para se avaliar o aluno tais como:

- a produção do aluno, ou seja, o investimento que ele faz no estudo;
- o seu ritmo próprio;

- fichas de registro de desempenho do aluno;
- auto avaliação cooperativa.

O professor no início de cada período de avaliação estabelecerá com clareza para o aluno:

- os objetivos propostos em cada unidade de estudos;
- as atividades que serão desenvolvidas;
- os instrumentos de avaliação que serão adotados e o valor de cada um;
- as orientações sobre os estudos de recuperação.

A escola adotará o regime de progressão continuada dentro de cada ciclo (Ciclo da Alfabetização e Ciclo Complementar) podendo o aluno ficar retido ao final de cada ciclo (3º ano e 5º ano), caso persista a defasagem de aprendizagem, depois de esgotadas todas as oportunidades oferecidas pela escola. Ao final de cada Ciclo, os especialistas deverão proceder ao agrupamento dos alunos que não conseguiram consolidar as capacidades previstas para que seu atendimento diferenciado aconteça pelo tempo que for necessário. Após, vencidas as dificuldades, os alunos serão integrados às turmas correspondentes à idade/ano de escolaridade.

Em casos excepcionais, após avaliação ao final de cada ano do ciclo, pelos professores, especialistas e com a anuência dos pais, o aluno poderá ficar retido se for comprovada a deficiência de aquisição dos domínios básicos de aprendizagem.

Os resultados da avaliação da aprendizagem devem ser comunicados bimestralmente aos pais e alunos por escrito, utilizando-se notas, devendo ser-lhes informadas, também, quais as estratégias de atendimento pedagógico diferenciado que foram e serão oferecidas pela escola. Para registro do aproveitamento dos alunos dos Ciclos e da EJA, será adotado o uso de notas de 0 a 100 pontos distribuídos por bimestre para cada disciplina.

Na avaliação contínua e cumulativa da seriação (6º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (séries finais do ensino fundamental) será expressa em pontos para conhecimento do aluno e do responsável em cada bimestre letivo, valendo 100 (cem) pontos por bimestre e o resultado final será a média aritmética ao final de cada ano letivo e/ ou semestre letivo.

Para ser promovido à série ou etapa seguinte, o aluno, do 3º, 5º, 6º ano e das séries da Educação de Jovens e Adultos do ensino fundamental deverão atingir 50% do valor total dos bimestres. Será retido na série ou etapa que cursa o aluno que, durante o ano letivo não apresentar o desempenho mínimo exigido para aprovação.

Na avaliação, como parte do processo de aprendizagem e com função diagnóstica, nenhum instrumento adotado para avaliar poderá ser valorizado acima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos para o período de estudos.

A aprovação em conteúdos Educação Física, Educação Religiosa, e Artes cuja avaliação não vise predominantemente, a objetivos específicos de aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades intelectuais, levarão em conta o controle da frequência e a participação efetiva do aluno nas atividades propostas pelo professor. Será a seguinte a escala de avaliação destes conteúdos:

- MB - Muito Bom;
- B – Bom;
- R – Regular.

No Ensino Fundamental e na EJA, os alunos deverão ser avaliados em cada conteúdo curricular e ao longo de todo o processo, com apresentação periódica de resultados, de modo a permitir, ao final de cada bimestre, a apreciação do seu desempenho pelo Conselho de Classe/Ciclo. Com base em avaliação realizada ao final de cada bimestre e/ou semestre letivo, o Conselho de Classe/ciclo deverá recomendar, dentre as alternativas curriculares oferecidas pela escola, a que melhor se adequar às características de cada aluno.

Será considerado aprovado por frequência o aluno que alcançar 75%(setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista para o ano letivo. Ao aluno que não alcançar o mínimo previsto serão oferecidas oportunidades de reclassificação.

Não serão considerados conteúdos para fins de retenção na série ou ciclo Educação Física, Educação Artística, Educação Religiosa, incluindo ainda os conteúdos da Parte Diversificada.

8.1 - RECUPERAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Os estudos de recuperação de caráter obrigatório representam, de fato, uma nova oportunidade de aprendizagem, sendo, uma consequência do processo de avaliação continuada.

Os estudos de recuperação serão oferecidos no Ensino Fundamental nas seguintes formas:

1. estudos orientados presenciais oferecidos no mesmo turno obedecendo aos seguintes critérios:
 - estudos orientados ao longo do processo de aprendizagem para o ciclo, 6º ano e as quatro séries finais da EJA do ensino fundamental.

- para os alunos que não adquiriram as habilidades básicas, com os métodos adotados num determinado espaço de tempo, ou seja, em uma aula, em uma unidade, em um período, em um semestre, ou, até mesmo, no ciclo;
- o professor deverá organizar grupos de alunos, a partir de diagnósticos realizado no processo de avaliação, para receberem acompanhamento adequado;
- o atendimento se fará mediante orientação de estudo, em que o professor, à vista das dificuldades apresentadas pelo aluno, deve monitorar o processo ensino aprendizagem, através de estudos dirigidos, trabalhos, pesquisas e outras atividades realizadas dentro do espaço escolar.
- seleção de conteúdos curriculares e procedimentos compatíveis com as progressivas capacidades dos alunos;
- alternativas metodológicas flexíveis e processos criteriosos de escolha de materiais didáticos qualificados;
- os estudos serão oferecidos dentro do turno da escola, pelo próprio regente;
- será considerado aprovado o aluno que alcançar o mínimo de 50%(cinquenta por cento) das atividades propostas;
- o aluno terá oportunidade de ser reavaliado, sendo mantido o conceito maior atingido pelo aluno com registro em diário de classe.

2. extra-turno :

- oferecidos em outro turno aos alunos que apresentarem dificuldade de aprendizagem;
- os dias destinados aos estudos de recuperação não serão computados nos mínimos exigidos por lei;
- o professor da sala encaminhará ao recuperador a matéria a ser recuperada;
- não haverá limites de conteúdos para a recuperação;
- o aluno não será avaliado por meio de provas. O professor recuperador informará ao regente de turma o desenvolvimento do aluno através de relatório quinzenal.

Persistindo a defasagem de ensino-aprendizagem e esgotados todos os recursos, o aluno ficará retido.

8.2 - FREQUÊNCIA

Será obrigatória a presença em todas as atividades escolares da série/Ciclo em que estiver matriculado. A presença do aluno será registrada diariamente pelo professor no diário de classe e computada globalmente ao final do ano letivo.

Os responsáveis pelo aluno serão comunicados, quando o aluno faltar às aulas sem justificativas. Persistindo o problema os pais serão convocados pela direção para justificarem as causas da infrequência. A Escola informará da importância da presença dos alunos e ainda do atendimento especial a que o aluno tem direito, quando necessário.

Persistindo a infrequência, competirá à escola informar às autoridades competentes do Ministério Público e Conselho Tutelar, as situações para providências cabíveis.

A Escola notificará ao Conselho Tutelar do Município, ao Juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentarem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

Será obrigatória a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para efeito de promoção.

8.3 - DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DE APROVEITAMENTOS DOS ALUNOS

A Escola estará sempre em contato com os familiares dos alunos com o objetivo de informar-lhes sobre seu desenvolvimento.

Na Educação Infantil sistematicamente a escola registrará em fichas próprias todos os dados referentes ao desenvolvimento do aluno, dia-a-dia. Estes registros serão feitos pelo professor.

Os pais serão chamados bimestralmente e/ou sempre que necessário para o conhecimento do planejamento pedagógico e dos resultados da avaliação e frequência através de fichas descritivas e boletim.

8.4-CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

As escolas municipais admitirão a classificação do aluno em qualquer série, exceto no primeiro ano do ensino fundamental, podendo:

- por promoção no ano/semestre, para alunos que cursarem o ano anterior na

própria escola;

- por transferência, para candidato procedente de outras escolas situadas no País e no exterior, considerando os componentes curriculares da Base Nacional Comum;
- por avaliação, independentemente de escolarização anterior, mediante classificação feita pela escola que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno que permita sua inscrição, seguindo os seguintes critérios:
 - a) solicitação por escrito do aluno, pai ou responsável para que o mesmo seja submetido à classificação;
 - b) o instrumento de avaliação deverá ser elaborado pelo professor;
 - c) análise do aproveitamento será feita pela comissão, composta pelo diretor, especialista e dois professor;
 - d) registro, em ata, dos resultados obtidos pelo aluno.

A reclassificação permitirá ao aluno o seu reposicionamento em ano/período diferente do indicado no histórico escolar.

Na decisão de reclassificação do aluno deverá haver uma comissão, presidida pela direção da escola, composta ainda por dois professores e um especialista.

Caberá à Comissão Especial:

- I- diagnosticar a necessidade de aplicação da reclassificação do aluno;
- II- proceder à análise, acompanhamento e avaliação de cada situação;
- III- classificar o aluno ao nível correspondente revelado durante as estratégias desenvolvidas para o seu reposicionamento;
- IV- planejar atividades a partir de:
 - a) proposta de programação de estudos;
 - b) orientação do professor, se necessário;
 - c) avaliação do aluno através de entrevistas, provas e trabalhos;
 - d) distribuição em escala de 0 a 100 (zero a cem) pontos às atividades e estratégias planejadas;
 - e) classificação do aluno conforme desempenho revelado, considerando a média dos pontos alcançados na escala adotada.

A reclassificação será apenas oferecida em casos especiais, a fim de se resguardar o mínimo previsto e exigido quanto ao ensino presencial.

Os documentos que fundamentam o processo de classificação e reclassificação (atas, provas, avaliações, exercícios, outros) serão arquivados nas pastas individuais de cada aluno.

8.5 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

As escolas municipais aproveitarão estudos feitos assistematicamente pelo aluno, através de exames de classificação.

Os exames especiais para aproveitamento de estudos recebem o mesmo tratamento previsto nas avaliações especiais para classificação e reclassificação do aluno e serão registrados em atas nos livros de registro de exames especiais.

O aproveitamento de estudos pode ser feito mediante apresentação de documento escolar referente às séries, períodos, ciclos, etapas ou componentes curriculares nos quais o aluno obteve aprovação; ou por deliberação de uma comissão da própria escola, que classifique o candidato no nível correspondente ao seu desempenho, no caso de estudos não formais.

8.6 - DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS E AVANÇO ESCOLAR

O aluno matriculado nas escolas municipais, com atraso escolar, distorção idade/ano/escolaridade poderá ser submetido a projeto especial de aceleração de estudos visando possibilitar a elevação de sua autoestima e garantir o seu ajustamento em turma de alunos no mesmo nível de sua idade.

Além das atividades especiais desenvolvidas para atender o aluno dentro de suas reais necessidades de aprendizagem, o aluno será submetido a avaliações especiais, constantes e contínuas para sua integração em novas turmas.

A Secretária do Departamento Municipal de Educação, juntamente com a direção da escola indicará o professor para prestar o atendimento especial aos alunos.

Todas as atividades especiais de avaliação e atendimento especial do aluno, serão registradas em livros de atas de exames especiais e com clareza na documentação escolar do aluno.

Após a avaliação, o aluno será integrado novamente na turma ou na que melhor condizer ao seu nível de conhecimento e idade.

Por se tratar de forma especial de avaliação, é indispensável que a direção da escola designe comissão, conforme sugerida no item sobre classificação e reclassificação, não só para diagnosticar a necessidade de aplicação desses recursos, como também para proceder à avaliação que comprove o desempenho do aluno.

9- BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Publicado no DOU de 11.3.2008.

_____. Referencial Curricular Nacional para a educação infantil. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola.

LOPES, Alice Casimiro. Discursos nas políticas de Currículo. *Currículo sem Fronteiras*, v.6, n.2, pp.33-52, Jul/Dez 2006. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol6iss2articles/lopes.pdf>

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. O Campo do Currículo no Brasil: os anos noventa.

Parâmetros Curriculares Nacionais.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Propostas curriculares alternativas: Limites e avanços.